

Nome	Mod. Rel. Jur. Emprego Público	Carreira	Categoria
Manuel Joaquim Monteiro Dinis	Contrato de Trab. em Funções Públicas T. I.	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Joaquim Augusto Ferreira Machado	Contrato de Trab. em Funções Públicas T. I.	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Isabel Maria Oliveira Alves	Contrato de Trab. em Funções Públicas T. I.	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Maria do Carmo Henriques Sutana Costa	Contrato de Trab. em Funções Públicas T. I.	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Carla Maria Boneco Lobo Carla Maria	Contrato de Trab. em Funções Públicas T. I.	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Gomes Trindade	Contrato de Trab. em Funções Públicas T. I.	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Maria Helena Peres Oliveira Bito Rosário	Contrato de Trab. em Funções Públicas T. I.	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Maria Teresa Silva Conceição Brito Teixeira	Contrato de Trab. em Funções Públicas T. I.	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Maria Luísa Gonçalves Gomes	Contrato de Trab. em Funções Públicas T. I.	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Sónia João Fonseca Silva	Contrato de Trab. em Funções Públicas T. I.	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Liliana Cristina Oliveira Ferra	Contrato de Trab. em Funções Públicas T. I.	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Maria Conceição Gonçalves Bernardo	Contrato de Trab. em Funções Públicas T. I.	Assistente Técnico	Assistente Técnico
António Pedro Mateus	Contrato de Trab. em Funções Públicas T. I.	Assistente Operacional	Assistente Operacional
Maria Lúcia Pereira Ferreira Rosa	Contrato de Trab. em Funções Públicas T. I.	Assistente Operacional	Assistente Operacional
César Luis	Contrato de Trab. em Funções Públicas T. I.	Assistente Operacional	Assistente Operacional
Maria da Conceição Santos Robalo Chalaça	Contrato de Trab. em Funções Públicas T. I.	Assistente Operacional	Assistente Operacional
Maria Manuela Carriço Azeiteiro	Contrato de Trab. em Funções Públicas T. I.	Assistente Operacional	Assistente Operacional

202374048

Departamento de Recursos Humanos

Aviso n.º 17494/2009

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 9 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Centro Distrital de Lisboa — Instituto da Segurança Social, I. P.

Referência DRH/TS/36/2009

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 2 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para o preenchimento de 9 postos de trabalho, da categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Lisboa deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Postos de trabalho sujeitos a contratação e sua caracterização:

a) 1 Posto de Trabalho, a preencher por licenciado em Serviço Social, para o Sector de Apoio Técnico à Prevenção do Risco, da Unidade de Desenvolvimento Social, do Centro Distrital de Lisboa, para integrar a Equipa de Crianças e Jovens de Torres Vedras e representar a Segurança Social nas Comissões de Protecção de Crianças e Jovens de Torres Vedras e Sobral de Monte Agraço.

b) 1 Posto de Trabalho, a preencher por licenciado em Serviço Social, para o Sector da Cooperação, da Unidade de Desenvolvimento Social, para a realização das seguintes funções:

Desenvolvimento e dinamização da cooperação com as Instituições Particulares de Solidariedade Social;

Emissão de pareceres quanto ao registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, negociação e celebração de acordos de cooperação;

Acompanhamento técnico de acordos de cooperação/serviços prestados pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social;

Elaboração de pareceres para atribuição de subsídios;

Apreciação de projectos de obras.

c) 1 Posto de Trabalho, a preencher por licenciado em Serviço Social, para o Sector de Apoio à Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, da Unidade de Desenvolvimento Social.

d) 1 Posto de Trabalho, a preencher por licenciado em Serviço Social, para a Unidade de Desenvolvimento Social, a preencher por um licenciado em Serviço Social, para apoio aos estabelecimentos integrados de idosos;

e) 1 Posto de Trabalho, a preencher por licenciado em Psicologia, para o Núcleo de Infância e Juventude, da Unidade de Desenvolvimento Social, para a Equipa de Crianças e Jovens de Sintra, na área de tutelar cível;

f) 1 Posto de Trabalho, a preencher por licenciado em Psicologia, para o Núcleo de Qualificação, Famílias e Territórios, da Unidade de Desenvolvimento Social, a preencher por um licenciado em Psicologia, para a realização das seguintes funções:

Ajudas técnicas;
Atribuição de subsídios;
Sistematização de dados.

g) 1 Posto de trabalho, a preencher por um licenciado em Educação de Infância, para o Serviço Local de Mafra, para a realização das seguintes funções:

Apoio técnico a Instituições Particulares de Solidariedade Social;
Elaboração de acordos de cooperação;
Emissão de pareceres sobre pedidos de Instituições Particulares de Solidariedade Social à tutela;

Acompanhamento de Instituições Particulares de Solidariedade Social em fase de constituição;

Apoio técnico para celebração de acordos atípicos e informações no âmbito de inspeções e auditorias.

h) 1 Posto de trabalho, a preencher por um licenciado em Psicologia Clínica, para o Centro de Estudos e Apoio à Criança e à Família/Estabelecimento Integrado, para a realização das seguintes funções:

Avaliação de candidatos à adopção;
Avaliação e acompanhamento de crianças em situação de adoptabilidade e/ou em pré-adopção;

Acompanhamento da nova família em período de pré-adopção; organização da informação do sector da adopção informaticamente.

i) 1 Posto de trabalho, a preencher por um bacharel em Informática, para o Serviço Local da Lourinhã, da Unidade de Prestações e Atendimento/Serviço Local da Lourinhã, para atendimento ao público e serviço informativo;

3 — Local de trabalho: na área geográfica de intervenção do Centro Distrital de Lisboa.

4 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5 — Requisitos especiais de admissão:

- a) Licenciatura em Serviço Social;
- b) Licenciatura em Psicologia;
- c) Licenciatura em Psicologia Clínica;
- d) Licenciatura em Educação de Infância;
- e) Bacharelato em Informática.

6 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

7 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Em suporte electrónico, conforme 9.5, através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, na área do Instituto da Segurança Social, I. P.

8.2 — A utilização do formulário é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *DR*, n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

8.3 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos, assinados e digitalizados, sob pena de exclusão.

8.4 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer e as Avaliações de Desempenho dos últimos três (3) Anos;

e) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo disponibilizado em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, na área do Instituto da Segurança Social, I. P. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

8.5 — Forma de apresentação de candidatura:

As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte electrónico, para o endereço: ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt, e identificadas no assunto com a “Referência DRH/TS/36/2009”, devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. A remessa da candidatura, por outra via, determinará a sua não consideração.

8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção:

Dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

9.1 — Avaliação curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

9.2 — Entrevista Profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

9.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

10 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.

11 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de aviso publicado na 2.ª série do Diário da República, informando da afixação em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e da disponibilização na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

14 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

17 — Reservas de recrutamento — O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente:

Maria Graça Grilo Neves Carvalho, Técnica Superior, da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Setúbal.

1.º Vogal Efectivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos:

Maria de Lurdes Mendes Esperto Bordeira, Técnica Superior, do Centro Distrital de Setúbal.

2.º Vogal Efectivo:

Paulo João Neto Matos, Técnico Superior, da Unidade de Prestações e Atendimento, do Centro Distrital de Setúbal.

1.º Vogal Suplente:

Fernanda Maria Silva Conceição, Técnica Superior, do Núcleo de Prestações do Sistema Previdencial, do Centro Distrital de Setúbal.

2.º Vogal Suplente:

Paula Andreia Travessa Frazão, Técnica Superior, do Núcleo de Recursos Humanos, do Centro Distrital de Setúbal.

19 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no Diário da República, na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) E, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

17 de Agosto de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

202373919

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde****Portaria n.º 939/2009**

Na sequência da Portaria n.º 1176-A/2000, de 14 de Dezembro (1.ª série-B), a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., no âmbito das suas competências, levou a efeito o concurso público para celebração de contratos públicos de aprovisionamento com vista à prestação de serviços de cuidados técnicos respiratórios domiciliários de aerossolterapia, de oxigenoterapia, de ventiloterapia com colocação e manutenção do equipamento de monitorização e apoio destes tratamentos aos utentes do Serviço Nacional de Saúde.

O procedimento encontra-se em condições de ser concluído e, em consequência, torna-se necessário homologar os contratos públicos de aprovisionamento.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no artigo 14.º dos Estatutos da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., aprovados pela Portaria n.º 646/2007 de 30 de Maio, conjugado com o n.º 1.º da Portaria n.º 1176-A/2000, de 14 de Dezembro, o seguinte:

1 — São homologados os contratos públicos de aprovisionamento, de ora em diante designados por CPA, que estabelecem as condições de fornecimento ao Estado da prestação de serviços de cuidados técnicos respiratórios domiciliários.

2 — Os serviços, produtos, fornecedores, e números de CPA constam do anexo à presente portaria.

3 — A Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de ora em diante designada por ACSS, divulgará, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde, de ora em diante designado por Catálogo, no *site* www.catalogo.min-saude.pt, todas as características dos serviços e produtos abrangidos por estes contratos, bem como as condições de aprovisionamento agora homologadas.

4 — As condições de aprovisionamento constantes dos contratos ora homologados são válidas para todo o território nacional e sendo obrigatória a aquisição ao abrigo dos presentes CPA para as instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa mediante despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

5 — A celebração de contratos de fornecimento pelos serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde e pelas centrais de compras da saúde, em representação daquelas entidades ao abrigo dos contratos públicos de aprovisionamento, deve ser feita de acordo com o disposto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, sendo critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa ou o do mais baixo preço.

6 — No caso de o critério de adjudicação ser o da proposta economicamente mais vantajosa, os factores que densificam o critério de adjudicação, além do preço, devem ser escolhidos de entre os previstos no caderno de encargos e que são os seguintes:

- i) Adequação dos equipamentos à prestação de serviços;
- ii) Periodicidade e conteúdo da manutenção dos equipamentos;
- iii) Instrumentos e metodologias facilitadoras da correcta utilização dos equipamentos;
- iv) Eficácia do sistema através da avaliação de riscos;
- v) Mecanismos de monitorização da adesão do doente e disponibilização da informação ao médico prescriptor.

7 — Para efeitos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e no caso de se optar pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa para proceder à adjudicação, deve ser fixado um modelo de avaliação em que o preço tem um peso de 70%.

8 — As condições de fornecimento estabelecidas devem ser comunicadas à ACSS, I. P., para efeitos de divulgação, por instituições e fornecedores.

9 — Os preços estabelecidos nos CPA podem ser revistos anualmente a pedido dos fornecedores, ou em casos excepcionais, devidamente fundamentados, nos termos do caderno de encargos.

10 — Todas as alterações às condições de aprovisionamento entrarão em vigor no dia seguinte ao da respectiva autorização pela ACSS, que as publicará no Catálogo, no prazo a fixar por esta.

11 — Os fornecedores, devem remeter trimestralmente para a ACSS, via Catálogo, os totais das vendas.

12 — Em caso de incumprimento pelos fornecedores do número anterior, e imediatamente após o início de incumprimento, ficam os serviços do incumpridor sem viabilidade de serem adquiridos, via Catálogo, até à regularização da situação.

13 — Os CPA celebrados ao abrigo da presente portaria têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de 60 dias.

14 — A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de Julho de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

ANEXO

Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde

(situação dos artigos: passou para o Catálogo)

Concurso: 2008/100 — Prestação serviços cuidados técnicos respiratórios domiciliários

Artigos propostos	Fornecedor	Marca comercial
A901 — Nebulizador pneumático, descartáveis de uso único e de curta duração.	Air Liquide Medicinal, SA/Prop.N.º: 2010	Não especificada
A901 — Nebulizador pneumático, descartáveis de uso único e de curta duração.	Linde Sogas L. da/Prop.N.º: 1977	Não especificada
A901 — Nebulizador pneumático, descartáveis de uso único e de curta duração.	Gasoxmed — Gases Medicinais, S. A./Prop.N.º:2005	Não especificada
A901 — Nebulizador pneumático, descartáveis de uso único e de curta duração.	GASIN — Gases Industriais S A/Prop.N.º: 1983	Não especificada